



# Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Beirão do Cerro Azul, 986 — Fones: (0476) 54-171 e 54-166  
Caixa Postal, 06 — 89380-000 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1115 DE 19 DE AGOSTO DE 1993

## "AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO"

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI

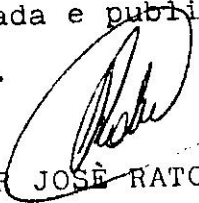
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alienações dos veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, como segue:

- Veículo automóvel marca Fiat/Uno Mille Brio, ano de fabricação 1991, cor cinza a gasolina.
- Veículo automóvel, marca Fiat/Uno Mille, ano de fabricação 1991, cor vermelha a gasolina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

  
HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.

  
CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI  
Sec. de Adm. e Planejamento